

Considerando que a licenciada Maria Teresa Carretero Branco cesou as funções que exercia na comissão executiva CEIC importa proceder à nomeação de uma personalidade com reconhecida experiência profissional para integrar a referida Comissão.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 3.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio membro da CEIC o licenciado António Augusto Lourenço Confraria Jorge Silva, médico de medicina geral e familiar, que integrará também a comissão executiva daquela Comissão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2006.

6 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 2235/2006 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Maria do Céu de Castro Oliveira no cargo de presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo, cessando também a assunção das competências do director clínico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2006, inclusive.

6 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 2236/2006 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, dou por findo, a seu pedido, o mandato da licenciada Maria Teresa Carretero Camilo Branco, como membro da comissão executiva da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), para o que havia sido nomeada pelo despacho n.º 3978/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2006, inclusive.

6 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 2237/2006 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado José Luís da Costa Catarino para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo e determino que assuma também as competências de director clínico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

6 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 2238/2006 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Maria Regina Ferreira Gomes Vieira no cargo de vogal do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2006, inclusive.

6 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 2239/2006 (2.ª série).** — Dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do enfermeiro José Adriano Lourenço Aranda no cargo de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2006, inclusive.

6 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 2240/2006 (2.ª série).** — O Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, criou o Alto Comissariado da Saúde, enquanto serviço de coordenação intraministerial destinado à coordenação e articulação das políticas públicas de preparação e execução do Plano Nacional de Saúde (PNS) e de programas específicos de âmbito nacional.

Face à criação desta estrutura, a quem cabe, com carácter de estabilidade e permanência, a missão de harmonizar a formulação e a execução das políticas públicas relativas ao PNS, cumpre redefinir a composição, as competências e o modo de funcionamento da comissão de acompanhamento do PNS, criada pelo despacho n.º 15 846/2004, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2004, reforçando o seu papel na implementação do PNS e clarificando o seu quadro de atribuições, de forma a evitar descoordenações e conflitos de competência.

Nestes termos, determino:

1 — Os n.ºs 1, 2, 3, 5 e 6 do despacho n.º 15 846/2004, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2004, passam a ter a seguinte redacção:

«1 — [...]»

- a) Acompanhar o desenvolvimento deste, particularmente nas áreas consideradas prioritárias, como sejam as das coordenações nacionais criadas no âmbito do Alto Comissariado da Saúde, a promoção da saúde e seus determinantes e as doenças mais relevantes;
- b) [...]
- c) Apoiar o Alto Comissariado da Saúde na realização de fóruns regionais e nacionais nos primeiros semestres dos anos de 2006, 2008 e 2010, com a finalidade de mobilizar os serviços e a sociedade civil a participarem na avaliação do Plano;
- d) [...]
- e) [...]
- f) Emitir parecer, sempre que solicitado, sobre todas as matérias relativas ao PNS;
- g) Apresentar propostas de revisão ou adequação de programas, assim como a criação de novos programas previstos no Plano Nacional de Saúde.

2 — A comissão de acompanhamento do PNS, cujo mandato corresponde ao período de vigência do PNS, é constituída pelo alto comissário da Saúde, que preside, pelo director-geral da Saúde, pelo director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, pelo presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, pelo presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, pelos presidentes dos conselhos de administração das administrações regionais de saúde, pelos coordenadores nacionais que integram o Alto Comissariado da Saúde e pelas seguintes personalidades de reconhecido mérito nas áreas consideradas prioritárias do PNS, que ficam desde já nomeadas:

- a) Prof.ª Doutora Maria Isabel Guedes Loureiro — promoção da saúde e seus determinantes;
- b) Dr.ª Elsa Maria Simão do Vale Rocha — traumatismos e lesões;
- c) Prof. Doutor António Augusto Alves da Mota Miranda — doenças infecciosas;
- d) Dr.ª Maria João Heitor dos Santos — saúde mental;
- e) Dr. António Alfredo de Sá Leuschner Fernandes — saúde dos idosos.

3 — A comissão de acompanhamento do PNS reúne mensalmente e, excepcionalmente, sempre que as circunstâncias o exijam, por convocação do respectivo presidente.

5 — A comissão de acompanhamento do PNS apresentar-me-á, cada dois anos, um relatório sobre a execução do PNS, que faz acompanhar das recomendações que julgue necessárias.

6 — O apoio logístico à comissão de acompanhamento do PNS é assegurado pelo Alto Comissariado da Saúde, em cujo orçamento serão inscritas e cativadas as dotações próprias necessárias ao respectivo funcionamento e a garantir o cumprimento das missões definidas no n.º 1 do presente despacho.»

2 — É revogado o despacho n.º 22 175/2004, de 11 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Outubro de 2004.

9 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.